



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ - N. 1756

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Página 1 de 8

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Licença Maternidade .....	4
Redução de Carga Horária .....	5
Portaria de Férias .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	6
Aviso de Dispensa de Licitação .....	7
Resultado de Pregão Presencial .....	8

**PREFEITO MUNICIPAL**  
ERALDO JORGE LEITE

**TELEFONES ÚTEIS**

	Prefeitura	(067) 3465 1133
<b>Vice-Prefeita</b>		
CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO	Câmara Municipal	(067) 3465 1137
<b>Chefe de Gabinete do Prefeito</b>	Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA	Correios	(067) 3465 1212
<b>Procurador Geral</b>	CRAS	(067) 3465 1019
JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS	CREAS	(067) 3465 1152
<b>Secretária Municipal de Administração</b>	DETRAN	(067) 3465 1108
TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE	Energisa	(067) 3465 1401
<b>Secretário Municipal de Finanças</b>	Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
ROGÉRIO DA SILVA	JATEIPREV	(067) 3465 1008
<b>Secretário Municipal de Planejamento</b>	Polícia Civil	(067) 3465 1121
FERNANDO CAMILO DO CARMO	Polícia Militar	(067) 3465 1122
<b>Secretária Municipal de Educação e Cultura</b>	Sanesul	(067) 3465 1288
ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE		
<b>Secretário Municipal de Saúde</b>		
CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO		
<b>Secretária Municipal de Assistência Social</b>		
SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES		
<b>Secretário Municipal de Infraestrutura</b>		
RODRIGO FELIX DA SILVA		
<b>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural</b>		
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO		
<b>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo</b>		
ALEX BARBOSA		
<b>Controlador Geral</b>		
RAUL FERNANDO GARCIA		
<b>Ouvidor Geral</b>		
JOSÉ CARLOS GOMES		
<b>Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo</b>		
PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA		

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 046/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

*“Designa servidores para a fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Jateí/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 c/c alíneas “b” e “d” do inciso I, do artigo 86, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que estabelece o art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

Considerando o disposto na Resolução - TCE/MS nº. 88, de 03 de outubro de 2018;

Considerando a necessidade de designar servidores municipais para a fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º. Designar os servidores municipais abaixo nominados, para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos referentes às respectivas Secretarias Municipais e/ou Órgãos:

<i>Nome do Servidor</i>	<i>Cargo Ocupado</i>	<i>Secretaria/Órgão</i>
<i>Aparecida André de Jesus Nogueira</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí - JATEIPREV.</i>
<i>Luiz José da Silva</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí - JATEIPREV.</i>
<i>Andréia Colombo de Moura</i>	<i>Farmacêutica</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.</i>
<i>Nilza de Lourdes Pereira Alves</i>	<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.</i>
<i>Altair Francisco de Souza</i>	<i>Fiscal de Vigilância Sanitária</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.</i>
<i>Joyce Kely Soares de Oliveira</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Infraestrutura.</i>
<i>Vitor Ruan Alves dos Santos</i>	<i>Gerente Municipal De Planejamento e Serviços Urbanos</i>	<i>Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jatei/MS</i>
<i>Lourdes Fernandes Alves Neres</i>	<i>Agente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural</i>
<i>Carlos Alves Nogueira</i>	<i>Agente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural</i>
<i>Fernanda Gabriele Nascimento Gotardi</i>	<i>Engenheira Ambiental</i>	<i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente</i>
<i>Nivaldo Soares Rocha</i>	<i>Gerente Municipal de Patrimônio e Almoxarifado</i>	<i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente</i>
<i>Rosimeri Silva Dias</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.</i>
<i>Neide Lima Veras</i>	<i>Zelador</i>	<i>Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.</i>

<i>Nivaldo Soares Rocha</i>	<i>Gerente Municipal de Patrimônio e Almoarifado</i>	<i>Secretaria Municipal de Administração</i>
<i>Simone Cabral da Silva Medeiros</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete</i>
<i>Nivaldo Soares Rocha</i>	<i>Gerente Municipal de Patrimônio e Almoarifado</i>	<i>Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete</i>
<i>Francisco de Assis Araújo Junior</i>	<i>Engenheiro Civil</i>	<i>Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jatei/MS</i>
<i>Autenir Rodrigues de Lima</i>	<i>Assistente de Planejamento e Controle</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</i>
<i>Emerson Moura da Silva</i>	<i>Gerente Municipal de Cultura</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</i>
<i>Leopoldo Oliveira de Souza Junior</i>	<i>Gerente Municipal de Esportes</i>	<i>Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.</i>
<i>Queren Cristina do Prado</i>	<i>Trabalhador Braçal</i>	<i>Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.</i>

Art. 2º. Designar o servidor municipal Vitor Ruan Alves dos Santos para Fiscal de Contrato dos Processos de Combustível da Prefeitura Municipal de Jatei/MS

Art. 3º. Designar o servidor municipal Nivaldo Soares Rocha para Fiscal de Contrato do Setor de Almoarifado, da Prefeitura Municipal de Jatei/MS.

Art. 4º. Designar o servidor municipal Francisco de Assis Araújo Junior para Fiscal de Contrato do Setor de Obras, da Prefeitura Municipal de Jatei/MS.

*Parágrafo único* - Em decorrência do Art. 7º da Lei Complementar nº 52, de 17 de agosto de 2017, aos fiscais de contratos constantes nesta Portaria passa a ser concedida a gratificação de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do símbolo DAS 3.

Art. 5º. Os servidores municipais ora designados, no uso das atribuições que são estatuídas pela legislação vigente e no âmbito de atuação das Secretarias a qual estão vinculados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato administrativo, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões ou providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados ou dos produtos entregues pela contratada, conforme o caso, em periodicidade adequada ao objeto do ajuste, e durante o seu período de validade;

III - atestar, formalmente, as notas fiscais/recibos dos produtos recebidos ou serviços prestados, antes do encaminhamento destas para a formalização do processo de pagamento.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial o Decreto 041/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei/MS, 22 de maio de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 047/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

*“Dispõe sobre a Designação dos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio para atuarem nos processos licitatórios, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Jateí/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município, para os fins do art. 6º inciso LX e o disposto no art. 7º e 8º, todos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que instituiu a nova Lei de Licitações, e consoante disposto no Decreto 053, de 03 de novembro de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designada os servidores abaixo relacionados para atuar na função de Agente de Contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 8º, da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021, no período 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

I - Agente de Contratação:

- Heloiza Maria Ribeiro Fabro
- Liliane Brito Salomão Koyanagui
- Flavia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Apoio para prestar auxílio ao Agente de Contratação, conforme dispõe o art. 8º, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

II - Equipe de Apoio:

- Flaviana Moraes Pego dos Santos,
- Débora Cristina da Silva Valente;
- Caroline Lima Veras;
- Dayana Silva Vieira;
- Ana Paula Pereira da Silva Favero;
- Marcelo Henrique Souza Escobar;
- Nivaldo Soares Rocha;
- Mychael Rodrigues dos Reis;
- Eduarda Simplicio Dias;
- Vanessa Aparecida Trindade Limeira;
- Leocelcio Aparecido Santana Valente;
- Jayne Marques Minante.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial o Decreto 039/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 22 de maio de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Licença Maternidade

**PORTARIA Nº 149, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade à servidora que menciona, e dá outras providências. "*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento da Servidora **TATIANE CONCOLATO COSTA FRACASSO**

**CONSIDERANDO** o disposto no caput do art. 106 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que concede licença maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Lei municipal 540/2009, que prorroga a licença gestante por mais 60 (sessenta) dias.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** Licença-Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **TATIANE CONCOLATO COSTA FRACASSO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Nível IV, Classe-D, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura Municipal de Jateí/MS, a partir de 14/05/2024 com retorno às suas atividades laborais em 11/11/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 14/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 21 de maio de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

### Redução de Carga Horária

#### PORTARIA Nº 150, DE 21 DE MAIO DE 2024

*"Concede horário especial à servidora que menciona e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** decisão proferida no Processo Administrativo nº 006/2024/PGM, ao qual apontou como verdadeiro o direito ao pleito no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1237867, com repercussão geral reconhecida (Tema 1.097), que garante aos servidores Estaduais e Municipais o direito à redução da jornada de trabalho do servidor que tenha filho ou dependente com deficiência.

**Considerando** os efeitos do ART. 98, §2º e §3º, da Lei federal nº 8.112/1990

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER horário especial de jornada à servidora **TATIANE CONCOLATO COSTA FRACASSO**, com redução da carga horária em 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, em razão de possuir filho/dependente com deficiência.

Art. 2º - A jornada de trabalho com redução de 50% (cinquenta por cento), deverá ser ajustada entre o servidor e o Secretário responsável, condicionando o ponto eletrônico do servidor a nova jornada de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, em 21 de maio de 2024

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

### Portaria de Férias

#### PORTARIA Nº 151, 22 DE MAIO DE 2024

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **NEUZETE CARMO MOTA MONTEIRO** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder os 15 (quinze) dias de férias à servidora **NEUZETE CARMO MOTA MONTEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe P, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao

período aquisitivo de 21/02/2023 à 20/02/2024, contando a partir do dia 20/05/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 04/06/2024.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 20/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 21 de maio de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREFEITURAMUNICIPAL DE JATEÍ**

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 152, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

*"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de **23/05/2024 à 06/06/2024..**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 22 de maio de 2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 152, DE 23 DE MAIO DE 2024

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
FRANCISCO RAIMUNDO FILHO	02/10/2022 A 01/10/2023
VANDERLEI DE ALMEIDA FERREIRA	19/07/2022 A 18/07/2023

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.059/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço por Item**, no dia **06 de junho de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para de Aquisição de Medicamentos para atender a demanda da Farmácia Municipal, especificamente os componentes da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 horas do dia 23/05/2024 às 08:29 horas do dia 06/06/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 08:59 horas do dia 06/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link [http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com), no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a quinta-feira e na sexta-feira das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF).

Jateí/MS, 21 de maio de 2024.

**Heloiza Maria Ribeiro Fabro**

Agente de Contratação

#### Aviso de Dispensa de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 067/2024

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 017/2024

O Município de Jateí-MS, torna público, a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de manutenção corretiva das instalações elétricas dos barracões do Parque da Fogueira e instalações provisórias para a 47ª Festa do Padroeiro, com recebimento de propostas até o dia **27 de maio de 2024**. As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com).

Jateí/MS, 22 de maio de 2024.

**Heloiza Maria Ribeiro Fabro**

Agente de Contratação

**Resultado de Pregão Presencial****RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2024**

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 018/2024, Processo Administrativo nº. 047/2024, que teve por objeto receber proposta para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gestão de arquivos para identificação, separação, classificação, higienização, digitalização, indexação, descarte e organização de arquivos físicos e documentos dos departamentos de Administração e Saúde para o ano de 2024, de acordo com o termo de referência e em conformidade com as especificações descritas, em favor da empresa ganhadora: **LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 97.408.074/0001-01, pelo valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Jateí/MS, 21 de maio de 2024.

**eatriz Pereira Melo**

Pregoeiro



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 7b00-f7a9-abfd-3153

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jateí (MS), Edição nº 1756, ano VII, veiculado em 22 de may de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por SILVIO APARECIDO DOS SANTOS (CPF \*\*\*298138\*\*) em 22/05/2024 às 09:01:02 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/7b00-f7a9-abfd-3153>